

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017**

*Pela responsabilidade a mim conferida como responsável pelo Controle Interno do Município de Viseu-Pa, apresento Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício financeiro de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

*- Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 62.*

*- A execução orçamentária obedeceu aos parâmetros estabelecidos nos Instrumentos Legais, PPA, LDO e LOA.*

*- Nos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, expomos as seguintes considerações:*

#### **a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ARO:**

*O Município de Viseu não realizou operações de crédito e/ou operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no exercício de 2017.*

#### **b) RESTOS A PAGAR:**

*Os relatórios Contábeis emitidos em 31/12/2017 revelam que o montante de empenhos a pagar processados é de R\$ 1.658.392,85*

*De acordo com os mesmos balancetes, de igual data, constatou-se que o saldo financeiro (todo em contas bancárias) ao final do exercício é na ordem de R\$3.494.977,32, ficando demonstrado que existe equilíbrio entre a Disponibilidade Financeira e os Restos a Pagar.*

*- **Execução da folha de pagamento;** Examinando o Processo que envolve a organização, composição e execução das folhas de pagamento e fazendo uma verificação por amostragem, vimos os seguintes procedimentos: as mesmas são elaboradas por centro de custo de acordo com o organograma administrativo de lotação do Pessoal; os vencimentos e vantagens adquiridos são implementadas regularmente, ressalvado algum caso em que necessite de maiores esclarecimentos; os dados dos servidores são anotados nos registros funcionais e os documentos comprobatórios devidamente arquivados e seguem também os procedimentos de praxe, comunicação, publicação e outros afins; Para suas liberações os direitos de férias, auxílios, licenças são devidamente controlados em sistema de escala de*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

*necessidade temporal e disponibilidade financeira; os reajustes e as adequações ocorridas nas remunerações obedeceram à legislação vigente; as contribuições ao Regime Geral da Previdência - RGPS, estão sendo feitas de forma regular, com relação ao IGPREV e IASEP, sendo negociados parcelamentos de valores remanescentes de outras Administrações.*

*Em relação à despesa total com pessoal, tratados nos Arts. 18 a 23 da LRF, Lei Nº 101/2000, os percentuais estão ligeiramente acima do permitido. Relaciona-se isto, ao fato público e notório, resultado da queda da arrecadação e dos Repasses Constitucionais, que vem ocorrendo desde o exercício de 2015, 2016, ao longo de 2017 e sem perspectivas de melhorar. Neste Município de Viseu é praticado o teto salarial para os servidores Profissionais do Magistério.*

*- A Dívida consolidada do Executivo, vem sendo administrada obedecendo à legislação vigente (Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).*

*- **Execução Orçamentária:** analisando as execuções orçamentárias e financeiras, observamos que foram obedecidas as normas contábeis vigentes, de acordo com Lei 4.320/64, as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, o PCASP e outras Legislações acessórias, inerentes ao serviço público.*

*Foram registradas em sistema Contábil, as Receitas as Despesas; as classificações seguiram as normas exigidas; as Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas com seus respectivos documentos comprobatórias, como notas fiscais, recibos, faturas e outros; as despesas orçamentárias obedeceram aos limites estabelecidos no art. 6º da LOA, item I; os créditos adicionais abertos estão em conformidade com a autorização Legal e recurso indicados para tal; os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados nos Sistemas Contábeis e Patrimoniais; os materiais de consumo são estocados em almoxarifado com o devido controle de estoque.*

*O Balanço Patrimonial analisado, composto com os Anexos previstos na Lei Nº 4.320/64, foram elaborados atendendo ao novo manual contábil aplicado ao Setor Público, em destaque especial aos Anexos, 13 (Balanço Financeiro), (Balanço financeiro-DECASP), 14 (Balanço Patrimonial), 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), e 18 ( Demonstração dos Fluxos de Caixa).*

### **CONCLUSÃO**

*Diante dos fatos aqui expostos, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Viseu, conclui que: foram cumpridos os parâmetros previstos nos principais Instrumentos que norteiam as execuções orçamentárias e financeiras da Contabilidade Pública, PPA, LDO e LOA, no exercício de 2017; alguns Projetos e Atividades não foram contemplados em função da queda na arrecadação municipal e/ou aumentos geral de custos; o Relatório Resumido da execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal –RGF foram publicados tempestivamente nos meios de publicação da Prefeitura Municipal; os Processos licitatórios foram realizados nas modalidades Pregão Presencial, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, publicados*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

*conforme a legislação vigente e no Portal do TCM-Pa.. O Portal da Transparência do Município de VISEU esta em pleno funcionamento, houve algum momento imprevistos no site tipo internet precária no Município, falha no cumprimento do layout onde contempla as informações exigidas pela legislação vigente, mas que já foram corrigidos após recomendações do TCM-Pa.. Portanto, este Controle Interno emite o Parecer Favorável às Contas do Exercício de 2017, desta Prefeitura.*

*É o relatório e parecer.*

*Viseu –PA, 26 de março de 2018.*



**ALESSANDRA BRUNET LIMA FERRIRA**  
**Controladora do Município de Viseu**



**VISEU-PARÁ**